

## Orientação Técnica

**Investimento RE-C04-i01 – Redes Culturais e Transição Digital**

**Medida C04-i01-m01 – Modernização da infraestrutura tecnológica da rede de equipamentos culturais**

**N.º 08/C04-i01/2022**

**Submedida: Aquisição de equipamento de projeção digital de cinema (DCP) e de vídeo, imagem e tecnologia para cineteatros e centros de arte contemporânea públicos**



**GEPAC**  
GABINETE DE ESTRATÉGIA,  
PLANEAMENTO E AVALIAÇÃO CULTURAIS

29 de junho de 2022

## Índice

Definições e Acrónimos.....	2
Sumário Executivo .....	3
1 Objetivos e Prioridades .....	4
2 Beneficiários Finais.....	5
3 Condições de Acesso .....	5
4 Operacionalização da Medida .....	12
5 Área Geográfica de Aplicação e Âmbito Setorial das Operações .....	13
6 Elegibilidade das Despesas .....	13
7 Condições de Atribuição do Financiamento .....	14
8 Contratualização do Apoio com os Beneficiários Finais.....	14
9 Metodologia de Pagamento do Apoio Financeiro .....	15
10 Suspensão, Reduções e Revogação.....	16
11 Recuperação dos Apoios .....	17
12 Obrigações dos Beneficiários Finais.....	18
13 Dotação do Fundo a conceder no Âmbito das Operações .....	19
14 Tratamento de dados Pessoais .....	20
15 Contratação Pública .....	20
16 Igualdade de Oportunidades e de Género .....	20
17 Publicitação dos Apoios.....	20
18 Pontos de Contacto para Informações e Esclarecimentos .....	21

## Definições e Acrónimos

Sigla	Descrição
BI	Beneficiário Intermediário, nos termos do estabelecido no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29-B/2021.
BF	Beneficiário Final, nos termos do estabelecido no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29-B/2021.
CCP	Código dos Contratos Públicos
DGArtes	Direção-Geral das Artes
EMRP ou Recuperar Portugal	Estrutura de Missão Recuperar Portugal, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 46-B/2021.
GEPAC	Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais
IGAC	Inspeção-Geral das Atividades Culturais
MC	Ministério da Cultura
OT	Orientação Técnica, estabelecida pelo GEPAC, nos termos do n.º 3 da Cláusula 2.ª do Contrato de Financiamento celebrado entre a EMRP e o GEPAC
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
UE	União Europeia

## Sumário Executivo

A presente Orientação Técnica (OT) insere-se no âmbito do Investimento “*RE-C04-i01 – Redes Culturais e Transição Digital*”, com concretização parcial através da implementação da Medida de Investimento “*C04-i01-m02 – Modernização da infraestrutura tecnológica da rede de equipamentos culturais*” e com enquadramento na “*Componente C04 – Cultura*” do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Esta medida tem como objetivo modernizar a infraestrutura tecnológica dos equipamentos culturais públicos e promover a respetiva transição digital. Mais especificamente, implica a preservação futura de obras de arte e de património cultural; melhorar a experiência cultural; aumentar a procura de atividades culturais e alcançar novas audiências, especialmente as novas gerações. A resiliência do setor deverá ser reforçada mediante a promoção de novos modelos de negócio, como a subscrição e a transmissão em contínuo; e o apoio às atividades em áreas culturais com uma forte componente tecnológica, como a produção de filmes em 3D.

Neste contexto, e considerando que:

- Nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 5 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, o Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais (GEPAC) se constitui como «*Beneficiário Intermediário*», sendo uma das entidades públicas globalmente responsáveis pela implementação física e financeira dos investimentos inscritos na Componente C04 - Cultura do PRR;
- Foi assinado o contrato de financiamento entre a Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP) e o GEPAC no dia 21 de outubro de 2021, no qual se prevê a concessão do apoio financeiro destinado a financiar a realização do Investimento RE-C04-i01, designado por “*Redes Culturais e Transição Digital*”, enquadrado na Componente C04 – Cultura do PRR;
- A medida de investimento “*C04-i01-m01 – Modernização da infraestrutura tecnológica da rede de equipamentos culturais*” integra o Investimento “*RE-C04-i01 – Redes Culturais e Transição Digital*” que, por sua vez, integra a Componente C04 – Cultura do PRR;
- A submedida “*Aquisição de equipamento de projeção digital de cinema (DCP) e de vídeo, imagem e tecnologia para cineteatros e centros de arte contemporânea*” enquadra-se na medida de investimento “*C04-i01-m01 – Modernização da infraestrutura tecnológica da rede de equipamentos culturais*”;

O GEPAC procede ao lançamento da presente OT, nos termos do n.º 3 da Cláusula 2.ª do Contrato de Financiamento assinado entre a EMRP e o GEPAC, a fim de dar integral cumprimento do princípio da transparência e prestação de contas, que determina a aplicação à gestão dos fundos europeus das boas práticas de informação pública dos apoios a conceder e concedidos de avaliação dos resultados obtidos.

Assim, pretende-se apoiar a aquisição de equipamento de projeção digital de cinema (DCP) e de vídeo, imagem e tecnologia em todos os cineteatros e centros de arte contemporânea que têm natureza pública (são da propriedade do Estado ou de Municípios).

## 1 Objetivos e Prioridades

No âmbito do *Next Generation EU*, um instrumento extraordinário e temporário de recuperação elaborado pelo Conselho Europeu para mitigação dos graves impactos da pandemia nas economias europeias, foi criado o Mecanismo de Recuperação e Resiliência, através do Regulamento (UE) 2021/241, de 12 de fevereiro, e que enquadra o PRR.

A Componente C04 - Cultura do PRR pretende valorizar as artes, o património e a cultura enquanto elementos de afirmação da identidade, da coesão social e territorial e do aumento da competitividade económica das regiões e do país através do desenvolvimento de atividades de âmbito cultural e social de elevado valor económico.

Um dos objetivos do Investimento “*RE-C04-i01 – Redes Culturais e Transição Digital*” passa por modernizar a infraestrutura tecnológica da rede de equipamentos culturais, ou seja, capacitar tecnologicamente a rede de equipamentos culturais, apoiando a transição digital de equipamentos públicos de cultura.

Este investimento contribui, assim, para incrementar a sofisticação tecnológica e a qualidade da obra digital, melhorando a experiência do público e assegurando a preservação futura de obras de arte e de património cultural.

Uma das submedidas da medida de investimento “*C04-i01-m01 – Modernização da infraestrutura tecnológica da rede de equipamentos culturais*” é a aquisição de equipamento de projeção digital de cinema (DCP) e de vídeo, imagem e tecnologia para cineteatros e centros de arte contemporânea. Esta submedida permitirá dotar rede de equipamentos culturais, que são na sua maioria públicos, para exibição de cinema digital, cobrindo o território nacional de espaços de obras de cinema digitalizadas e de novas produções cinematográficas, bem como para a exibição de arte em suportes digitais.

A submedida “*Aquisição de equipamento de projeção digital de cinema (DCP) e de vídeo, imagem e tecnologia para cineteatros e centros de arte contemporânea*”, que se insere na medida de investimento “*C04-i01-m01 – Modernização da infraestrutura tecnológica da rede de equipamentos culturais*”, e esta, por sua vez, na componente de Investimento “*RE-C04-i01 – Redes Culturais e Transição Digital*”, assegura o financiamento de 23.250.000 € para a aquisição de equipamento de projeção digital de cinema (DCP) e de vídeo e imagem para cineteatros e centros de arte contemporânea públicos, na maioria municipais.

## 2 Beneficiários Finais

Constituem-se como Beneficiários Finais (BF) as entidades públicas, consoante a propriedade e as competências de gestão que cada uma detém sobre os equipamentos culturais (cineteatros, centros de arte contemporânea ou equiparados), elencados no ponto seguinte.

## 3 Condições de Acesso

Os BF têm que cumprir os seguintes pressupostos:

- i. Disponham de Documento de Identificação do Recinto (DIR), nos termos legais;
- ii. Integrem a Rede Portuguesa de Arte Contemporânea (RPAC);
- iii. Integrem a Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses (RTCP);
- iv. Configurem auditórios de Museus ou Teatros Nacionais.

Deste modo, consideram-se os seguintes Beneficiários Finais:

Equipamento Cultural	Beneficiário Final	DCP	Sistema de vídeo e imagem	TOTAL
Centro de Artes de Águeda	Município de Águeda	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Teatro Aveirense	Tema Teatro Municipal de Aveiro EM	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Casa da Cultura (23 milhas)	Município de Ílhavo	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Centro de Arte de Ovar	Município de Ovar	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Cine Teatro António Lamoso	Município de Santa Maria da Feira	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Casa Das Artes do Espetáculo / Casa da Criatividade (ex Cinema Imperador)	Município de São João da Madeira	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Centro das Artes e do Espetáculo - Sever do Vouga	Município de Sever do Vouga	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Centro Cultural de Vale de Cambra	Município de Vale de Cambra	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Biblioteca Municipal de Aljustrel	Município de Aljustrel	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Centro Cultural de Cuba	Município de Cuba	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Centro de Música Musibéria	Município de Serpa	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Gnraton	Município de Braga	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Theatro Gil Vicente	Município de Barcelos	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Cine Teatro de Fafe	Município de Fafe	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €

Theatro Club	Município da Póvoa de Lanhoso	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Auditório Municipal de Freixo de Espada à Cinta	Município de Freixo de Espada à Cinta	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Centro Cultural de Macedo de Cavaleiros	Município de Macedo de Cavaleiros	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Centro Cultural de Alcains	Município de Castelo Branco	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Centro Cultura Contemporânea	Município de Castelo Branco	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
A Moagem- Cidade do Engenho e das Artes	Município do Fundão	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Centro Cultural Raiano	Município de Idanha-A-Nova	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Convento São Francisco - Coimbra Cultura e Congressos	Município de Coimbra	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Teatro Cerca de São Bernardo	Município de Coimbra	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Oficina Municipal do Teatro de Coimbra	Município de Coimbra	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Teatro Académico de Gil Vicente	Universidade de Coimbra	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Centro de Artes do Espetáculo Figueira da Foz	Município da Figueira da Foz	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Casa da Cultura	Município de Góis	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Casa das Artes de Miranda do Corvo	Município de Miranda do Corvo	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Centro Cultural de Penacova	Município de Penacova	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Cineteatro de Borba	Município de Borba	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Teatro Garcia Resende	Município de Évora	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Sala Espetáculo Associação Musical Évora EBORAE Música	Município de Évora	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Auditório Municipal de Vendas Novas	Município de Vendas Novas	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Cine Teatro Vianense	Município de Viana do Alentejo	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Auditório Municipal de Albufeira	Município de Albufeira	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Teatro das Figuras	Município de Faro	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Teatro Municipal de Faro	Município de Faro	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Auditório Municipal de Lagoa	Município de Lagoa	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Centro Cultural de Lagos	Município de Lagos	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Auditório Municipal de Olhão	Município de Olhão	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
O TEMPO - Teatro Municipal de Portimão	Município de Portimão	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Cineteatro São Brás	Município de São Brás de Alportel	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Teatro Gregório Mascarenhas	Município de Silves	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €

Centro Cultural António Aleixo	Município de Vila Real de Santo António	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Teatro Municipal Baltazar Dias	Município do Funchal	50 000,00 €	- €	50 000,00 €
Auditório Municipal de Aguiar da Beira	Município de Aguiar da Beira	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Área Multiusos de Vilar Formoso	Município de Almeida	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Cinema - Centro Cultural	Município de Celorico da Beira	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Cine Teatro S. Luís	Município de Pinhel	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Casa Municipal da Cultura de Alvaiázere	Município de Alvaiázere	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Centro Cultural de Ansião	Município de Ansião	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Auditório Municipal da Batalha	Município da Batalha	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Centro Cultural e Congressos	Município das Caldas da Rainha	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Teatro José Lúcio da Silva	Município de Leiria	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Cine Teatro de Pombal	Município de Pombal	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Auditório Municipal de Pombal	Município de Pombal	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Cine Teatro D. João V	Município da Amadora	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Recreios da Amadora - Espaço Cultural	Município da Amadora	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Teatro Passagem de Nível	Município da Amadora	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Auditório Municipal de Arruda dos Vinhos	Município de Arruda dos Vinhos	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Teatro Mirita Casimiro	Município de Cascais	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Cineteatro Capitólio	Município de Lisboa	50 000,00 €	- €	50 000,00 €
Cinearte	Município de Lisboa	50 000,00 €	- €	50 000,00 €
Teatro Comuna	Município de Lisboa	50 000,00 €	- €	50 000,00 €
Teatro Municipal S. Luiz	Município de Lisboa	50 000,00 €	- €	50 000,00 €
Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E.	Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E.	50 000,00 €	- €	50 000,00 €
Teatro Taborda	Município de Lisboa	50 000,00 €	- €	50 000,00 €
Teatro Luís de Camões	Município de Lisboa	50 000,00 €	- €	50 000,00 €
Teatro Camões	OPART - Organismo de Produção Artística, EPE	50 000,00 €	- €	50 000,00 €
Teatro Aberto	Município de Lisboa	50 000,00 €	- €	50 000,00 €
Teatro Praga	Município de Lisboa	50 000,00 €	- €	50 000,00 €
Teatro Meridional	Município de Lisboa	50 000,00 €	- €	50 000,00 €
Teatro Nacional de São Carlos	OPART - Organismo de Produção Artística, EPE	50 000,00 €	- €	50 000,00 €
Casa da Cultura Jaime Lobo e Silva	Município de Mafra	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Auditório Municipal Beatriz Costa	Município de Mafra	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Auditório Municipal da Malveira	Município de Mafra	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €

Casa da Música Francisco Alves Gato	Município de Mafra	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Centro Cultural Mala Posta	Município de Odivelas	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Auditório Municipal Eunice Muñoz	Município de Oeiras	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Teatro Municipal Amélia Rey Colaço	Município de Oeiras	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Auditório Municipal Lourdes Norberto	Município de Oeiras	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Teatro Independente de Oeiras	Município de Oeiras	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Auditório Ruy de Carvalho	Município de Oeiras	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Auditório António Silva	Município de Sintra	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Centro Cultural Olga Cadaval	Município de Sintra	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Teatro-Cine Ferreira da Silva	Município de Torres Vedras	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Sociedade de Promoção e Dinamização de Eventos Culturais, Sociais e Recreativos, E.M., S.A.	Município de Ponta Delgada	50 000,00 €	- €	50 000,00 €
Cine Teatro de Elvas	Município de Elvas	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Teatro do Convento	Município de Portalegre	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Auditório Municipal de Gondomar	Município de Gondomar	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Cinetatro Constantino Nery	Município de Matosinhos	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Teatro Carlos Alberto	Teatro Nacional São João, E.P.E.	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Teatro Nacional São João	Teatro Nacional São João, E.P.E.	50 000,00 €	- €	50 000,00 €
Teatro da Vilarinha	Freguesia de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Auditório do Fórum Cultural de Ermesinde	Município de Valongo	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Cine Teatro São Pedro	Município de Alcanena	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Cine Teatro de Almeirim	Município de Almeirim	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Centro Cultural do Cartaxo	Município do Cartaxo	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Cine Teatro Ivone Silva	Município de Ferreira do Zêzere	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Centro Cultural de Ferreira do Zêzere	Município de Ferreira do Zêzere	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Teatro Virgínia	Município de Torres Novas	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Auditório Municipal de Vila Nova da Barquinha	Município de Vila Nova da Barquinha	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Cine Teatro Municipal de Ourém	Município de Ourém	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Teatro Sá da Bandeira	Município de Santarém	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Fórum Cultural de Alcochete	Município de Alcochete	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Teatro Estúdio António Assunção	Município de Almada	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €

CTA Almada Teatro Municipal Joaquim Benite	Município de Almada	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Auditório Municipal Augusto Cabrita	Município do Barreiro	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Fórum Cultural José Manuel Figueiredo	Município da Moita	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Cine Teatro Joaquim de Almeida	Município do Montijo	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Cine Teatro S. João	Município de Palmela	50 000,00 €	- €	50 000,00 €
Cinema S. Vicente	Município do Seixal	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Auditório Municipal do Seixal	Município do Seixal	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Fórum Municipal Luísa Todi	Município de Setúbal	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Centro de Arte de Sines	Município de Sines	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Cine Teatro Valadares	Município de Caminha	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
A Casa da Cultura de Melgaço	Município de Melgaço	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Teatro Diogo Bernardes	Município de Ponte de Lima	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Teatro Municipal Sá de Miranda	Município de Viana do Castelo	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Auditório Municipal de Sabrosa	Município de Sabrosa	50 000,00 €	- €	50 000,00 €
Auditório Municipal de Santa Marta de Penaguião	Município de Santa Marta de Panaguião	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Teatro Municipal de Vila Real	Município de Vila Real	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Centro Cultural de Carregal do Sal	Município de Carregal do Sal	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Cine Teatro Municipal de Nelas	Município de Nelas	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Cineteatro Dr. Morgado	Município de Oliveira de Frades	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Cine Fórum de Penedono	Município de Penedono	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Casa da Cultura de Santa Comba Dão	Município de Santa Comba Dão	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Cine Teatro Jaime Gralheiro	Município de São Pedro do Sul	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Auditório Municipal de Sernancelhe	Município de Sernancelhe	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Teatro Viriato	Município de Viseu	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Cineteatro João Ribeiro	Município de Vouzela	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Auditório Municipal de Esposende	Município de Esposende	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
AUDITÓRIO IPDJ - DRC - CASTELO BRANCO	Instituto Português do Desporto e Juventude, IPDJ, I.P.	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
AUDITÓRIO DO CONSERVATÓRIO MÚSICA COIMBRA	Parque Escolar, E.P.E.	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Cineteatro de Monte Real	Município de Leiria	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
GRANDE AUDITÓRIO ESCOLA SUPERIOR TEATRO E CINEMA	Instituto Politécnico de Lisboa	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €

MARIA MATOS TEATRO MUNICIPAL	EGEAC - EMPRESA DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ANIMAÇÃO CULTURAL EM, S.A.	50 000,00 €	- €	50 000,00 €
TEATRO DA POLITÉCNICA	UNIVERSIDADE DE LISBOA	50 000,00 €	- €	50 000,00 €
AUDITÓRIO DO IPDJ - LISBOA	INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE - IPDJ,IP	50 000,00 €	- €	50 000,00 €
AUDITÓRIO CENTRO CULTURAL POLO TECNOLÓGICO LUMIAR	IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	50 000,00 €	- €	50 000,00 €
TEATRO THALIA	Secretaria-Geral da Educação e Ciência	50 000,00 €	- €	50 000,00 €
CINE TEATRO CARACAS - GRANDE AUDITÓRIO	Município de Oliveira de Azeméis	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
AUDITÓRIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA	Município de São João da Madeira	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
CINE TEATRO DE ANADIA	Município de Anadia	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
CINE-TEATRO CARIDADE	Município de Moura	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
CINEMA OSSÓNOBA	Município de Faro	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
CINE TEATRO DE ALCOBAÇA JOÃO D'OLIVA MONTEIRO	Município de Alcobça	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
TEATRO FONSECA MOREIRA-CASA ARTES DE FELGUEIRAS	ACLEM - ARTE CULTURA E LAZER EMPRESA MUNICIPAL EM	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
CINE TEATRO SÃO PEDRO	Município de Abrantes	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
CENTRO CULTURAL DE VIANA DO CASTELO	Município de Viana do Castelo	50 000,00 €	100 000,00 €	150 000,00 €
Museu Nacional de Etnologia	DGPC	50 000,00 €	- €	50 000,00 €
Museu Nacional dos Coches	DGPC	50 000,00 €	- €	50 000,00 €
Museu Nacional Soares dos Reis	DGPC	50 000,00 €	- €	50 000,00 €
Museu Dom Diogo de Sousa	DGPC	50 000,00 €	- €	50 000,00 €
Museu Monográfico de Conimbriga	DGPC	50 000,00 €	- €	50 000,00 €
Centro de Arte Oliva	Município de São João da Madeira	- €	100 000,00 €	100 000,00 €
Galeria Municipal de Arte Contemporânea	Município de Serpa	- €	100 000,00 €	100 000,00 €
CIAJG - Centro Internacional de Artes José de Guimarães	Município de Guimarães	- €	100 000,00 €	100 000,00 €
Centro de Arte Contemporânea Graça Morais	Município de Bragança	- €	100 000,00 €	100 000,00 €
Centro Cultura Contemporânea	Município de Castelo Branco	- €	100 000,00 €	100 000,00 €

Fábrica da Criatividade	Município de Castelo Branco	- €	100 000,00 €	100 000,00 €
Museu Amadeu de Souza Cardoso	Município de Amarante	- €	100 000,00 €	100 000,00 €
Galeria Municipal do Porto	Município do Porto	- €	100 000,00 €	100 000,00 €
Quartel de Arte Contemporânea	Município de Abrantes	- €	100 000,00 €	100 000,00 €
Casa da Cerca	Município de Almada	- €	100 000,00 €	100 000,00 €
Centro de Arte de Sines	Município de Sines	- €	100 000,00 €	100 000,00 €
Museu de Arte Contemporânea Nadir Afonso	Município de Chaves	- €	100 000,00 €	100 000,00 €
Museu Internacional de Escultura Contemporânea	Município de Santo Tirso	- €	100 000,00 €	100 000,00 €
Casa - Museu João Vieira	Município de Chaves	- €	100 000,00 €	100 000,00 €
Centro Cultural de Vila Flor	Centro Cultural de Vila Flor	- €	100 000,00 €	100 000,00 €
Centro de Memória de Vila do Conde	Município de Vila do Conde	- €	100 000,00 €	100 000,00 €
Centro de Arte Contemporânea de Coimbra	Município de Coimbra	- €	100 000,00 €	100 000,00 €
Parque de Escultura Contemporânea Almourol	Município de Vila Nova da Barquinha	- €	100 000,00 €	100 000,00 €
Museu Nacional de Arte Contemporânea	DGPC	- €	100 000,00 €	100 000,00 €
Casa das Histórias Paula Rego	Município de Cascais	- €	100 000,00 €	100 000,00 €
MUDE - MUSEU DO DESIGN E DA MODA	Município de Lisboa	- €	100 000,00 €	100 000,00 €
Museu Municipal de Loulé - Coleção de Arte Contemporânea	Município de Loulé	- €	100 000,00 €	100 000,00 €
Museu Municipal de Tavira	Município de Tavira	- €	100 000,00 €	100 000,00 €
Museu de Arte Contemporânea de Elvas (MACE)	Município de Elvas	- €	100 000,00 €	100 000,00 €
Museu Jorge Vieira Casa das Artes	Município de Beja	- €	100 000,00 €	100 000,00 €
Museu da Tapeçaria de Portalegre Guy Fino	Município de Portalegre	- €	100 000,00 €	100 000,00 €
Centro de Arte de Sines	Município de Sines	- €	100 000,00 €	100 000,00 €
<b>TOTAL</b>		<b>7 750 000,00 €</b>	<b>15 500 000,00 €</b>	<b>23 250 000,00 €</b>

## 4 Operacionalização da Medida

No âmbito da submedida “Aquisição de equipamento de projeção digital de cinema (DCP) e de vídeo, imagem e tecnologia para cineteatros e centros de arte contemporânea”, no PRR está considerada a aquisição de:

- Equipamento de projeção digital de cinema (DCP), a um custo de referência unitário de 50.000€, para 155 equipamentos culturais (cineteatros, centros de arte contemporânea ou equiparados), o que perfaz um montante global de 7.750.000€; e
- Sistema de vídeo e imagem, a um custo de referência unitário de 100.000€, para 155 equipamentos culturais (cineteatros, centros de arte contemporânea ou equiparados), o que perfaz um montante global de 15.500.000€.

Foram considerados equipamentos culturais (cineteatros, centros de arte contemporânea ou equiparados), da propriedade de entidades públicas, que preencham um dos seguintes requisitos:

Foi realizado inquérito pela Inspeção-Geral de Atividades Culturais (IGAC), junto de cada um dos equipamentos culturais (cineteatros, centros de arte contemporânea ou equiparados), para aferir da necessidade de aquisição dos equipamentos.

As operações de aquisição de equipamento de projeção digital de cinema (DCP) e de sistema de vídeo e imagem a realizar são promovidas pelos BF, sendo as regras de contratação pública integralmente cumpridas junto de entidades terceiras.

Os equipamentos a adquirir devem obedecer aos requisitos e especificações técnicas previstos nos contratos a celebrar entre o BI e os BF, devendo promover a adaptação dos equipamentos culturais às exigências da transição digital, tendo em vista aumentar a resiliência e sustentabilidade dos equipamentos culturais, bem como melhorar a exibição das obras de arte e a experiência do público.

Atendendo às metas e marcos previstos no PRR e que constam do contrato celebrado entre a EMRP e o GEPAC, enquanto BI, bem com os resultados do inquérito promovido pela IGAC, são relevadas como prioritárias as fases de aquisição de equipamento de projeção digital de cinema (DCP) e de aquisição de sistemas de vídeo e imagem para os equipamentos culturais elencados no ponto 2, indicando-se, para este efeito, a seguinte calendarização agregada:

Submedida	T4/2022	T4/2023 P.M 4.4.2	T4/2024
Aquisição de equipamento de projeção digital de cinema (DCP) e de vídeo, imagem e tecnologia para 155 cineteatros e centros de arte contemporânea públicos	30	137	155

Para efeitos do disposto no n.º 2 da Cláusula 9.ª do contrato de financiamento celebrado entre o BI e a EMRP, pode o BI, caso seja necessário, celebrar parcerias institucionais técnicas com a Direção-Geral das Artes (DGArtes) e/ou com a IGAC, nas respetivas áreas de competência, tendo em vista a prestação de apoio técnico e administrativo no âmbito das relações com os BF.

## 5 Área Geográfica de Aplicação e Âmbito Setorial das Operações

O disposto na presente OT tem aplicação em Portugal Continental.

## 6 Elegibilidade das Despesas

São elegíveis todas as despesas que se destinem, exclusivamente, à concretização das operações e que se rejam pelos princípios da boa administração, da boa gestão financeira e da otimização dos recursos disponíveis.

Só podem ser consideradas elegíveis as despesas efetivamente pagas pelos BF e validadas pelo BI (GEPAC).

Dando cumprimento ao disposto no artigo 17.º do Regulamento (UE) 2021/241, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro, são elegíveis os procedimentos de contratação pública iniciados após 1 de fevereiro de 2020.

Constituem-se, designadamente, como despesas elegíveis as relativas à aquisição dos equipamentos de projeção digital de cinema (DCP) e aquisição de sistemas de vídeo e imagem, e inerentes serviços de instalação.

Sem prejuízo do disposto na Orientação Técnica n.º 3/2021, da EMRP, constituem despesas não elegíveis:

1. As despesas realizadas pelos BF no âmbito de operações de locação financeira, de arrendamento ou de aluguer de longo prazo;
2. As despesas associadas a procedimentos de contratação pública anteriores a 1 de fevereiro de 2020;
3. Custos normais de funcionamento do beneficiário final, não previstos no investimento contratualizado, bem como custos de manutenção e substituição e custos relacionados com atividades de tipo periódico ou contínuo;

4. Pagamentos em numerário, exceto nas situações em que se revele ser este o meio de pagamento mais frequente, em função da natureza das despesas, e desde que num quantitativo unitário inferior a 250 euros;
5. Despesas pagas no âmbito de contratos efetuados através de intermediários ou consultores, em que o montante a pagar é expresso em percentagem do montante financiado pelo PRR ou das despesas elegíveis da operação;
6. Aquisição de bens em estado de uso;
7. Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), recuperável ou não pelo beneficiário final, sem prejuízo do disposto no artigo 2.º, n.º 1, e no artigo 16.º, ambos do Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, e demais legislação aplicável;
8. Juros e encargos financeiros;
9. Fundo de maneiço;
10. Despesas previstas no PRR que tenham sido objeto de financiamento por outros fundos europeus.

Não é considerada elegível a despesa declarada pelo beneficiário, que não seja considerada adequada tendo em conta a sua razoabilidade face às condições de mercado e às evidências dos custos apresentadas e descritos nos Investimentos aprovados no PRR.

## 7 Condições de Atribuição do Financiamento

A taxa de financiamento do investimento é de 100% do valor global elegível, até ao limite máximo indicado no ponto 13. Considera-se valor global elegível a soma dos valores das despesas consideradas elegíveis, excluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) aplicável, sem prejuízo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho.

Os apoios a conceder revestem a forma de subvenção não reembolsável.

## 8 Contratualização do Apoio com os Beneficiários Finais

A submedida de investimento abrangida pela presente OT está claramente identificada no PRR, quer quanto ao apoio a conceder, quer quanto às entidades executantes. Assim, os BF estão dispensados da apresentação de candidatura ao apoio. Esta dispensa não prejudica o integral cumprimento das regras de contratação pública na contratação de empreitadas, fornecimento de bens e prestação de serviços junto de entidades terceiras.

O apoio formaliza-se através da assinatura de contratos de financiamento entre o GEPAC e os BF. Os contratos acautelam todas as obrigações e responsabilidades das partes conducentes ao cumprimento dos objetivos da submedida de investimento.

## 9 Metodologia de Pagamento do Apoio Financeiro

Os pagamentos ao Beneficiário Final são efetuados pelo GEPAC, com base em pedidos de pagamento apresentados, através do preenchimento de formulário eletrónico disponibilizado para o efeito. Estes pedidos de pagamento são processados após validação da sua conformidade face aos objetivos mencionados no ponto 1, e às despesas elegíveis mencionadas no ponto 6.

Os pagamentos podem ser processados nas seguintes modalidades:

- 1) A título de adiantamento até ao limite de 13% do valor total do apoio previsto no contrato de financiamento;
  - a. Em situações de natureza excecional justificadas pelo cumprimento das condições de fornecimento dos bens e serviços contratados ou de outras condições específicas de execução dos investimentos, o limite máximo referido na alínea anterior pode ser ultrapassado, mediante proposta devidamente fundamentada apresentada pelo Beneficiário Final ao GEPAC – Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais, para efeitos de aprovação.
- 2) A título de reembolso, contra apresentação de fatura liquidada
  - a. No prazo de 30 dias úteis, a contar da data de receção do pedido de reembolso, o GEPAC – Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais analisa o pedido de pagamento, delibera e emite a correspondente ordem de pagamento ou comunica os motivos da recusa, salvo quando o GEPAC – Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais solicite esclarecimentos adicionais relativos ao pedido de reembolso em análise, caso em que se suspende aquele prazo;
  - b. Se, por motivos não imputáveis ao BF, seja impossível proceder à emissão do pedido de reembolso no prazo fixado na alínea anterior, a GEPAC – Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais emite um pagamento a título de adiantamento;
  - c. O pagamento efetuado a título de adiantamento, nos termos da alínea anterior, é convertido em pagamento a título de reembolso, através da validação do correspondente pedido de pagamento em prazo não superior a 60 dias úteis.
- 3) A título de saldo final.

O BF deverá solicitar, após a celebração do contrato de financiamento com o GEPAC, um primeiro pagamento a título de adiantamento com a apresentação de formulário eletrónico disponibilizado para o efeito.

O BF poderá solicitar os pedidos de pagamento a título de reembolso (PTR) em qualquer altura, sendo obrigatória a apresentação de pelo menos um pedido PTR por semestre.

Os pagamentos são efetuados até ao limite de 95% do montante da decisão de financiamento, ficando o pagamento do remanescente (5%) condicionado à apresentação pelo BF do pedido de pagamento de saldo final e relatório final, confirmando a execução da operação nos termos da presente OT.

A identificação do pedido como final, e da respetiva modalidade, é da responsabilidade do Beneficiário Final, por preenchimento de um campo específico constante do formulário do pedido de pagamento.

Todos os pedidos de pagamento são objeto de verificações administrativas efetuadas pelo GEPAC, envolvendo tanto a verificação de aspetos formais como a verificação de documentos de suporte à despesa apresentada.

De forma complementar às verificações administrativas, serão realizadas pelo GEPAC verificações no local com base na avaliação de risco e proporcionais face aos riscos identificados. Estas estarão estruturadas da seguinte forma:

- Definição de uma amostra representativa do universo de operações;
- Verificações no local no encerramento de operações com investimentos maioritariamente de natureza corpórea;
- Elaboração do relatório técnico de visita;
- Comunicação dos resultados/conclusões do Relatório ao beneficiário final, estabelecendo, sempre que existam, recomendações e um prazo para regularização das anomalias detetadas;
- Demonstração pelo beneficiário final do cumprimento das recomendações e das medidas adotadas para a correção das anomalias detetadas.

## **10 Suspensão, Reduções e Revogação**

O pagamento pode ser suspenso até à regularização ou à tomada de decisão decorrente da análise da situação subjacente, com os seguintes fundamentos:

- a) Superveniência ou falta de comprovação de situação regularizada perante a administração fiscal e a segurança social, bem como de restituições no âmbito dos financiamentos;

- b) Existência de deficiências no processo comprovativo da execução do investimento, designadamente de natureza contabilística ou técnica;
- c) Não envio, no prazo determinado, de elementos solicitados, salvo se for aceite a justificação que venha, eventualmente, a ser apresentada pelo beneficiário final;
- d) Alteração de conta bancária do BF, sem comunicação prévia ao BI;
- e) Superveniência das situações decorrentes de averiguações promovidas por autoridades administrativas sustentadas em factos cuja gravidade indicie ilicitude criminal, envolvendo a utilização indevida dos apoios concedidos.

O contrato com o BF prevê os fundamentos suscetíveis de determinar a revogação ou redução do apoio, sendo a redução determinada em função da gravidade do incumprimento, designadamente e quando aplicável:

- f) O incumprimento das obrigações do BF estabelecidas no contrato;
- g) A não justificação da aplicação da despesa na operação aprovada ou a imputação de despesa não relacionadas com a execução da operação;
- h) O incumprimento das normas relativas a informação e publicidade;
- i) O desrespeito pelo disposto na legislação europeia e nacional aplicável, nomeadamente em matéria de contratação pública, devendo, neste caso, aplicar-se uma redução proporcional à gravidade do incumprimento, designadamente da tabela de correções financeiras aprovada pela Comissão Europeia para os fundos estruturais.
- j) A existência de alterações aos elementos determinantes da medida ponham em causa a sua operacionalização ou a sua razoabilidade financeira;
- k) A inexecução integral da medida nos termos em que foi definida;
- l) A recusa, por parte dos BF, da submissão ao controlo e auditoria a que estão legalmente sujeitos.

## 11 Recuperação dos Apoios

Os montantes indevidamente recebidos pelos BF, designadamente por incumprimento das obrigações legais ou contratuais, pela ocorrência de qualquer irregularidade, bem como a inexistência ou a perda de qualquer requisito de concessão do apoio, constituem dívida dos BF que deles beneficiaram.

Para efeitos do referido no ponto anterior, o BI notifica o BF do montante da dívida e da respetiva fundamentação, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

O prazo de reposição das dívidas é de 30 dias úteis, a contar da data da receção da notificação referida, sendo que, em caso de mora, ao valor em dívida acrescem juros, os quais são contabilizados à taxa legal fixada nos termos do

n.º 1 do artigo 559.º do Código Civil, desde o termo do prazo para pagamento voluntário até ao efetivo e integral reembolso do montante devido.

A recuperação é, sempre que possível e na falta de pagamento voluntário no prazo fixado efetuada por compensação com montantes devidos ao Beneficiário Final, seja qual for a sua natureza ou fonte de financiamento, nos termos gerais do direito.

Na falta de pagamento voluntário da dívida, o BI, para a recuperação por reposição pode, a requerimento fundamentado do BF devedor, autorizar que a mesma seja efetuada em prestações, nas seguintes condições cumulativas:

- a) Até ao máximo de 36 prestações mensais;
- b) Sujeição ao pagamento de juros à taxa fixada nos termos do n.º 1 do artigo 559.º do Código Civil;
- c) O incumprimento de uma prestação determina o vencimento imediato das restantes;
- d) Em caso de recuperação parcial da dívida, o montante recuperado é primeiramente o imputado aos juros legais e moratórios que se mostrem devidos e só depois ao capital, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 785.º do Código Civil.

A cobrança coerciva das dívidas é efetuada com recurso ao processo de execução fiscal, nos termos previstos no Código de Procedimento e de Processo Tributário, constituindo a certidão de dívida emitida título executivo para o efeito.

## 12 Obrigações dos Beneficiários Finais

Na execução da submedida prevista na presente OT devem ser respeitados, em especial, os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé, da tutela da confiança, da sustentabilidade e da responsabilidade, bem como os princípios da concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não discriminação, sem prejuízo do que será acautelado pelas entidades no contrato de financiamento a estabelecer entre o GEPAC e o beneficiário final.

Devem ainda ser observadas as seguintes obrigações pelo BF:

- a) Executar as operações nos termos e condições desta Orientação Técnica, que tem como subjacente as seguintes metas cumulativas até 31/12/2024:
  - 30 – T4 2022
  - 137 – T4 2023

- 155 – T4 2024
- b) Permitir o acesso aos locais de realização das operações e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado;
- c) Conservar os documentos relativos à realização da operação, sob a forma de documentos originais ou de cópias autenticadas, em suporte digital, quando legalmente admissível, ou em papel, durante o prazo de três anos, a contar da data do encerramento;
- d) Manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
- e) Repor os montantes indevidamente recebidos e cumprir as sanções administrativas aplicadas;
- f) Manter a sua situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social, bem como manter a situação regularizada no âmbito dos fundos nacionais e europeus, a qual é aferida até ao momento de assinatura do termo de aceitação ou de outorga do contrato, bem como na altura do pagamento dos apoios;
- g) Ter um sistema de contabilidade organizada ou simplificada, de acordo com o legalmente exigido;
- h) Dispor de um processo relativo à operação, preferencialmente em suporte digital, com toda a documentação relacionada com a mesma devidamente organizada, incluindo o suporte de um sistema de contabilidade para todas as transações referentes à operação;
- i) Assegurar o fornecimento de elementos necessários às atividades de monitorização e de avaliação das operações e participar em processos de inquirição relacionados com as mesmas;
- j) Garantir o cumprimento do princípio do Não Prejudicar Significativamente “Do No Significant Harm” (DNSH), não incluindo atividades que causem danos significativos a qualquer objetivo ambiental na aceção do Artigo 17.o do Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho (Regulamento da Taxonomia da UE);
- k) Assegurando o cumprimento da legislação ambiental aplicável a nível nacional e da União Europeia.

### 13 Dotação do Fundo a conceder no Âmbito das Operações

A dotação do PRR alocada à presente OT é de 23.250.000 € (vinte e três milhões, duzentos e cinquenta mil euros), com a seguinte desagregação:

<b>Equipamento</b>	<b>Montante Total</b>
DCP	7 750 000,00 €
Sistema de vídeo e imagem	15 500 000,00 €
<i>Total</i>	<i>23 250 000,00 €</i>

A desagregação por equipamento cultural e por BF consta do ponto 3.

## 14 Tratamento de dados Pessoais

Todos os dados pessoais serão processados de acordo com o Regulamento (UE) n.º 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais (RGPD) e com a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que procede à sua execução.

## 15 Contratação Pública

Sempre que aplicável, as regras de contratação pública deverão ser integralmente cumpridas na contratação de fornecimento de bens ou prestação de serviços junto de entidades terceiras.

## 16 Igualdade de Oportunidades e de Género

Deve ser assegurado o cumprimento dos normativos legais, nacionais e comunitários, aplicáveis em matéria de promoção da igualdade de género entre homens e mulheres e da igualdade de oportunidades e não discriminação.

## 17 Publicitação dos Apoios

Deve ser dado o cumprimento dos requisitos de informação, comunicação e publicidade relativos à origem do financiamento, conforme disposto no n.º 2 do artigo 34.º do Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de fevereiro de 2021, que criou o Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

Deverá igualmente ser dado cumprimento ao definido no Guia de Informação e Comunicação para os beneficiários do PRR, Orientação Técnica n.º 5/2021 (<https://recuperarportugal.gov.pt/orientacoes-tecnicas/>).

## 18 Pontos de Contacto para Informações e Esclarecimentos

A presente OT encontra-se disponível nos seguintes sites:

Recuperar Portugal: <https://recuperarportugal.gov.pt/candidaturas-prr/>

GEPAC: <http://www.gepac.gov.pt/>

A obtenção de informações e o esclarecimento de dúvidas sobre a presente OT são realizados, em exclusivo, pelo contacto com o GEPAC através do e-mail [prc.cultura.C04-i01@gepac.gov.pt](mailto:prc.cultura.C04-i01@gepac.gov.pt) ou contacto telefónico 213848400.

A Diretora-Geral do GEPAC

Fernanda Soares Heitor